

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 31 agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1120 – Decreto Executivo nº 207 de 29/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 207, de 29 de agosto de 2016.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito, por prazo indeterminado e com encargos, à Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Córrego Volta Grande, zona rural do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 44, inciso IV, e art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado à Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Córrego Volta Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.817.271/0001-95, com sede no lugar denominado Córrego Volta Grande, zona rural do Município de Caratinga, Permissão de Uso a título precário, gratuito, por prazo indeterminado e com encargos, de imóvel público assim descrito:

“Uma edificação composta por duas salas, uma cozinha, dois banheiros e um pátio, localizado no Córrego do Jacutinga, zona rural do Município onde funcionava a Escola Municipal “João Batista de Carvalho”.

Parágrafo Único - O representante legal da entidade identificada no *caput* deverá assinar termo de responsabilidade e atentar para as condições de uso do citado bem, determinadas pelo setor responsável junto ao Município.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público demonstrado; em prol de políticas públicas de interesse comunitário, a contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e não agropecuárias; para melhorar as condições de vida da comunidade do Córrego Volta Grande, Córrego do Jacutinga e adjacências; além de incentivar a promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, direcionadas aos idosos, jovens e crianças, dentre outras ações de desenvolvimento comunitário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 29 de agosto de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR
ANTONIO
VIANNA:85
417149691